



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

3º TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 036/CAE-CISCEA/2020

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67106.011283/2019-26

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 017/CAE/2019

OBJETO RESUMIDO: Serviços de comunicação multimídia(scm) com o objetivo de interligar os órgãos operacionais do Comando da Aeronáutica por meio de um backbone nacional, denominado BACKBONER COMAER.

CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04.

CLÁUSULA 1ª-FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade o 3º e o 4º Reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 036/CAE-CISCEA/2020, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 53 da Instrução Normativa nº 5/17.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base no previsto na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 036/CAE-CISCEA/2020, e na legislação em vigor no inciso XI art. 40 c/c §8º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 53 da Instrução Normativa nº 5/17.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. A CONTRATADA receberá pelos serviços objeto deste contrato, o valor do evento de principal, atualizado com a variação do indicador Coluna ICTI, a partir da vigência dessa apostila, o valor de R\$ 1.446.438,40 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referente ao reajuste 03 complementar de Março 20/22, e o valor de R\$ 583.778,89 (Quinhentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente ao reajuste 04 de Março 22/23.

3º REAJUSTE		
MÊS	COLUNA ICTI	VARIAÇÃO
mar/20	151,0060	
mar/21	163,3564	8,1787%
mar/22	172,2831	5,4646%
EVENTOS	SALDO REAJUSTÁVEL TERMO ADITIVO 01	REAJUSTE
3.4 - base Mar/2020 - R 1	R\$17.824.737,72	R\$1.457.831,82
3.4 - base Mar/2021 - R 2	R\$14.045.995,93	R\$767.557,54
		R\$ 2.225.389,36

4º REAJUSTE		
MÊS	COLUNA - ICTI	VARIAÇÃO
mar/20	151,0060	
mar/21	163,3564	8,1787%
mar/22	172,2831	5,4646%
mar/23	183,3367	6,4160%
EVENTOS	SALDO REAJUSTÁVEL TERMO ADITIVO 01	REAJUSTE
3.4 - base Mar/2020	R\$7.975.089,99	R\$652.258,69
3.4 - base Mar/2021	R\$8.627.348,68	R\$471.450,10
3.4 - base Mar/2022	R\$9.098.798,78	R\$583.778,89
		R\$ 583.778,89

*Índice de reajuste publicado pela <http://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/>
Índice da coluna ICTI

3.2. O valor deste Apostilamento será de R\$ 1.446.438,40 (hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referente ao reajuste 03 complementar de Março 20/22, e o valor de R\$ 583.778,89 (Quinhentos e oitenta e três mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente ao reajuste 04 de Março 22/23, conforme tabelas abaixo:

PRAZO MÊS	DATA	ITEM	EVENTOS	VALOR	TRA 01 e 03 - Col. ICTI - Mar 20/21	TRA 02 e 03 - Col. ICTI - Mar 21/22	TRA 04 - Col. ICTI - Mar 22/23
					8,1787%	5,4646%	6,4160%
0	19-mar-20		<u>ORDEN DE SERVIÇO Nº 013/PR</u>				
1	31-mar-20	5.1.01.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação - período de 19/03/2020 a 31/03/2020	170.658,33	-	-	-
1	31-mar-20	5.1.01.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III - período de 19/03/2020 a 31/03/2020	(215,38)	-	-	-
2	30-abr-20	5.1.02.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/04/2020 a 30/04/2020	426.647,56	-	-	-
2	30-abr-20	5.1.02.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/04/2020 a 30/04/2020	(3.520,21)	-	-	-
3	31-mai-20	5.1.03.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/05/2020 a 30/05/2020	426.647,56	-	-	-
3	31-mai-20	5.1.03.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/05/2020 a 30/05/2020	(3.413,27)	-	-	-

4	30-jun-20	5.1.04.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/06/2020 a 30/06/2020	426.647,56	-	-	-
4	30-jun-20	5.1.04.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/06/2020 a 30/06/2020	(3.253,22)	-	-	-
5	31-jul-20	5.1.05.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/07/2020 a 30/07/2020	426.647,56	-	-	-
5	31-jul-20	5.1.05.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/07/2020 a 30/07/2020	(4.317,74)	-	-	-
6	31-ago-20	5.1.06.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/08/2020 a 30/08/2020	426.647,56	-	-	-
6	31-ago-20	5.1.06.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/08/2020 a 30/08/2020	(1.595,95)	-	-	-
7	30-set-20	5.1.07.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/09/2020 à 30/09/2020	426.647,56	-	-	-
7	30-set-20	5.1.07.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/09/2020 a 30/09/2020	(3.296,73)	-	-	-
8	31-out-20	5.1.08.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/10/2020 à 31/10/2020	426.647,56	-	-	-
8	31-out-20	5.1.08.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/10/2020 a 31/10/2020	(3.707,02)	-	-	-
9	30-nov-20	5.1.09.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/11/2020 à 30/11/2020	426.647,56	-	-	-
9	30-nov-20	5.1.09.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/11/2020 a 30/11/2020	(2.189,71)	-	-	-
10	31-dez-20	5.1.10.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/12/2020 à 31/12/2020	426.647,56	-	-	-
10	31-dez-20	5.1.10.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/12/2020 a 31/12/2020	(8.125,16)	-	-	-
11	31-jan-21	5.1.11.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/01/2021 a 31/01/2021	426.647,56	-	-	-
11	31-jan-21	5.1.11.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/01/2021 a 31/01/2021	(6.936,63)	-	-	-
12	28-fev-21	5.1.12.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/02/2021 a 28/02/2021	426.647,56	-	-	-
12	28-fev-21	5.1.12.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/02/2021 a 28/02/2021	(2.346,22)	-	-	-
13	31-mar-21	5.1.13.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/03/2021 a 31/03/2021	426.647,56	16.424,15	-	-
13	31-mar-21	5.1.13.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/03/2021 a 31/03/2021	(3.081,49)	(83,92)	-	-
14	30-abr-21	5.1.14.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/04/2021 a 30/04/2021	426.647,56	34.894,22	-	-
14	30-abr-21	5.1.14.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/04/2021 a 30/04/2021	(741,16)	(60,62)	-	-
15	31-mai-21	5.1.15.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/05/2021 a 31/05/2021	426.647,56	34.894,22	-	-
15	31-mai-21	5.1.15.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/05/2021 a 31/05/2021	(1.970,28)	(161,14)	-	-
16	30-jun-21	5.1.16.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/06/2021 a 30/06/2021	426.647,56	34.894,22	-	-

16	03-jun-21	5.1.16.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/06/2021 a 30/06/2021	(3.419,91)	(279,70)	-	-
17	31-jul-21	5.1.17.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/07/2021 a 31/07/2021	426.647,56	34.894,22	-	-
17	31-jul-21	5.1.17.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios de CIND IV e CIND III, do período de 01/07/2021 a 31/07/2021	(2.394,12)	(195,81)	-	-
18	31-ago-21	5.1.18.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/08/2021 à 31/08/2021	426.647,56	34.894,22	-	-
18	31-ago-21	5.1.18.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/08/2021 a 31/08/2021	(5.753,45)	(470,56)	-	-
19	30-set-21	5.1.19.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/09/2021 à 30/09/2021	426.647,56	34.894,22	-	-
19	30-set-21	5.1.19.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/09/2021 a 30/09/2021	(7.648,94)	(625,58)	-	-
20	31-out-21	5.1.20.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/10/2021 à 31/10/2021	426.648,63	34.894,31	-	-
20	31-out-21	5.1.20.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/10/2021 a 31/10/2021	(4.048,72)	(331,13)	-	-
21	30-nov-21	5.1.21.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/11/2021 à 30/11/2021	426.648,63	34.894,31	-	-
21	30-nov-21	5.1.21.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/11/2021 a 30/11/2021	(3.165,91)	(258,93)	-	-
22	31-dez-21	5.1.22.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/12/2021 à 31/12/2021	426.648,63	34.894,31	-	-
22	31-dez-21	5.1.22.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/12/2021 a 31/12/2021	(11.588,29)	(947,77)	-	-
23	31-jan-22	5.1.23.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/01/2022 à 31/01/2022	426.648,63	34.894,31	-	-
23	31-jan-22	5.1.23.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/01/2022 a 31/01/2022	(7.481,73)	(611,91)	-	-
24	28-fev-22	5.1.24.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/02/2022 a 28/02/2022	426.648,50	34.894,30	-	-
24	28-fev-22	5.1.24.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/02/2022 a 28/02/2022	(4.035,70)	(330,07)	-	-
25	31-mar-22	5.1.25.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/03/2022 a 31/03/2022	426.648,63	34.894,31	25.221,48	-
25	31-mar-22	5.1.25.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/03/2022 a 31/03/2022	(4.052,93)	(331,48)	(239,59)	-
26	30-abr-22	5.1.26.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/04/2022 a 30/04/2022	426.648,63	34.894,31	25.221,48	-
26	30-abr-22	5.1.26.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/04/2022 a 30/04/2022	(2.535,89)	(207,40)	(149,91)	-
27	31-mai-22	5.1.27.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/05/2022 a 31/05/2022	426.648,55	34.894,30	25.221,47	-
27	31-mai-22	5.1.27.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/05/2022 a 31/05/2022	(3.002,86)	(245,59)	(177,51)	-
28	30-jun-22	5.1.28.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/06/2022 a 30/06/2022	426.648,55	34.894,30	25.221,47	-
28	30-jun-22	5.1.28.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/06/2022 a 30/06/2022	(2.443,35)	(199,83)	(144,44)	-
29	31-jul-22	5.1.29.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/07/2022 a 31/07/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-
29	31-jul-22	5.1.29.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/07/2022 a 31/07/2022	(1.144,72)	(93,62)	(67,67)	-
30	31-ago-22	5.1.30.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/08/2022 a 31/08/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-
30	31-ago-22	5.1.30.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/08/2022 a 31/08/2022	(2.321,32)	(189,85)	(137,23)	-
31	30-set-22	5.1.31.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/09/2022 a 30/09/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-

31	30-set-22	5.1.31.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/09/2022 a 30/09/2022	(1.031,30)	(84,35)	(60,97)	-
32	31-out-22	5.1.32.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/10/2022 a 31/10/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-
32	31-out-22	5.1.32.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/10/2022 a 31/10/2022	(2.707,05)	(221,40)	(160,03)	-
33	30-nov-22	5.1.33.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/11/2022 a 30/11/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-
33	30-nov-22	5.1.33.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/11/2022 a 30/11/2022	(2.516,18)	(205,79)	(148,74)	-
34	31-dez-22	5.1.34.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/12/2022 a 31/12/2022	419.201,36	34.285,22	24.781,23	-
34	31-dez-22	5.1.34.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/12/2022 a 31/12/2022	(18.256,70)	(1.493,16)	(1.079,25)	-
35	31-jan-23	5.1.35.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/01/2023 a 31/01/2023	419.201,78	34.285,26	24.781,25	-
35	31-jan-23	5.1.35.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/01/2023 a 31/01/2023	(4.566,29)	(373,46)	(269,94)	-
36	28-fev-23	5.1.36.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/02/2023 a 28/02/2023	419.201,27	34.285,21	24.781,22	-
36	28-fev-23	5.1.36.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/02/2023 a 28/02/2023	(6.648,99)	(543,80)	(393,06)	-
37	31-mar-23	5.1.37.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/03/2023 a 31/03/2023	420.551,01	34.395,61	24.861,01	30.784,46
37	31-mar-23	5.1.37.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/03/2023 a 31/03/2023	(9.079,35)	(742,57)	(536,73)	(664,61)
38	30-abr-23	5.1.38.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/04/2023 a 30/04/2023	420.551,01	34.395,61	24.861,01	30.784,46
38	30-abr-23	5.1.38.02	Desconto de Interrupção de Serviços nos sítios, do período de 01/04/2023 a 30/04/2023	(6.301,13)	(515,35)	(372,49)	(461,24)
39	31-mai-23	5.1.39.01	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/05/2023 a 31/05/2023	420.551,01	34.395,61	24.861,01	30.784,46
40	30-jun-23	5.1.40.1	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/06/2023 a 30/06/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
41	31-jul-23	5.1.41.1	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/07/2023 a 31/07/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
42	31-ago-23	5.1.42	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/08/2023 a 31/08/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
43	30-set-23	5.1.43	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/09/2023 a 30/09/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
44	31-out-23	5.1.44	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/10/2023 a 31/10/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
45	30-nov-23	5.1.45	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/11/2023 a 30/11/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
46	31-dez-23	5.1.46	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/10/2023 a 31/10/2023	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
47	31-jan-24	5.1.47	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/01/2024 a 31/01/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
48	29-fev-24	5.1.48	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/02/2024 a 28/02/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
49	31-mar-24	5.1.49	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/03/2024 a 31/03/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
50	30-abr-24	5.1.50	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/04/2024 a 30/04/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
51	31-mai-24	5.1.51	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/05/2024 a 31/05/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
52	30-jun-24	5.1.52	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/06/2024 a 30/06/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46

53	31-jul-24	5.1.53	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/07/2024 a 31/07/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
54	31-ago-24	5.1.54	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação do período de 01/08/2024 a 31/08/2024	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
55	30-set-24	5.1.55	100% (cem por cento) do valor mensal por enlace em operação	420.551,09	34.395,61	24.861,02	30.784,46
55,5	31-out-24	5.1.56	Saldo não utilizado em função dos descontos	2.342.516,85	-	-	-
TOTAL				25.211.895,32	1.457.831,82	767.557,54	583.778,89

VALOR DO CONTRATUAL	PROJETO 4	TRA 01 e 03	TRA 02 e 03	TRA 04
CONTRATO	12.799.430,40	-	-	-
TRA 01 - MAR 20/21	-	627.622,32	-	-
TRA 02 - MAR 21/22	-	-	151.328,64	-
TERMO ADITIVO Nº 01	12.412.464,92	-	-	-
TRA 03 - MAR 20/22- Complementar ao TA 01	-	830.209,50	616.228,90	-
TRA 04 - MAR 22/23	-	-	-	583.778,89
TOTAL	25.211.895,32	1.457.831,82	767.557,54	583.778,89

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES DEVIDOS A CONTRATADA

4.1. A CONTRATANTE providenciará o pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, que tenham sido recebidos e façam jus ao reajuste, mediante documentação comprobatória.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120127
 Fonte: 0250120388
 Programa de Trabalho: 05.151.2058.20XV.0001
 Elemento de Despesa: 339140
 PI: P0010030200
 Nota de Empenho: 2020NE801318

CLÁUSULA 6ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

N/A

CLÁUSULA 7ª - DISTRIBUIÇÃO

7.1. O presente Termo de Apostilamento será encaminhado uma cópia simples para a CONTRATADA.

7.2. Ficará a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Rio de Janeiro, (assinado digitalmente).

CONTRATANTE:

Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI
Ordenador de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRO PICONCELLI Cel Int
Agente de Controle Interno

DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI Ten Cel
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Apostilamento
Data/Hora de Criação:	15/08/2023 17:47:51
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	b66d12b33cd542f7fd5670a9c52038f2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Eng DENNIEL SANCHO ZORZAL ROSSI no dia 17/08/2023 às 08:27:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALESSANDRO PICONCELLI no dia 28/08/2023 às 12:16:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 28/08/2023 às 17:39:26 no horário oficial de Brasília.